

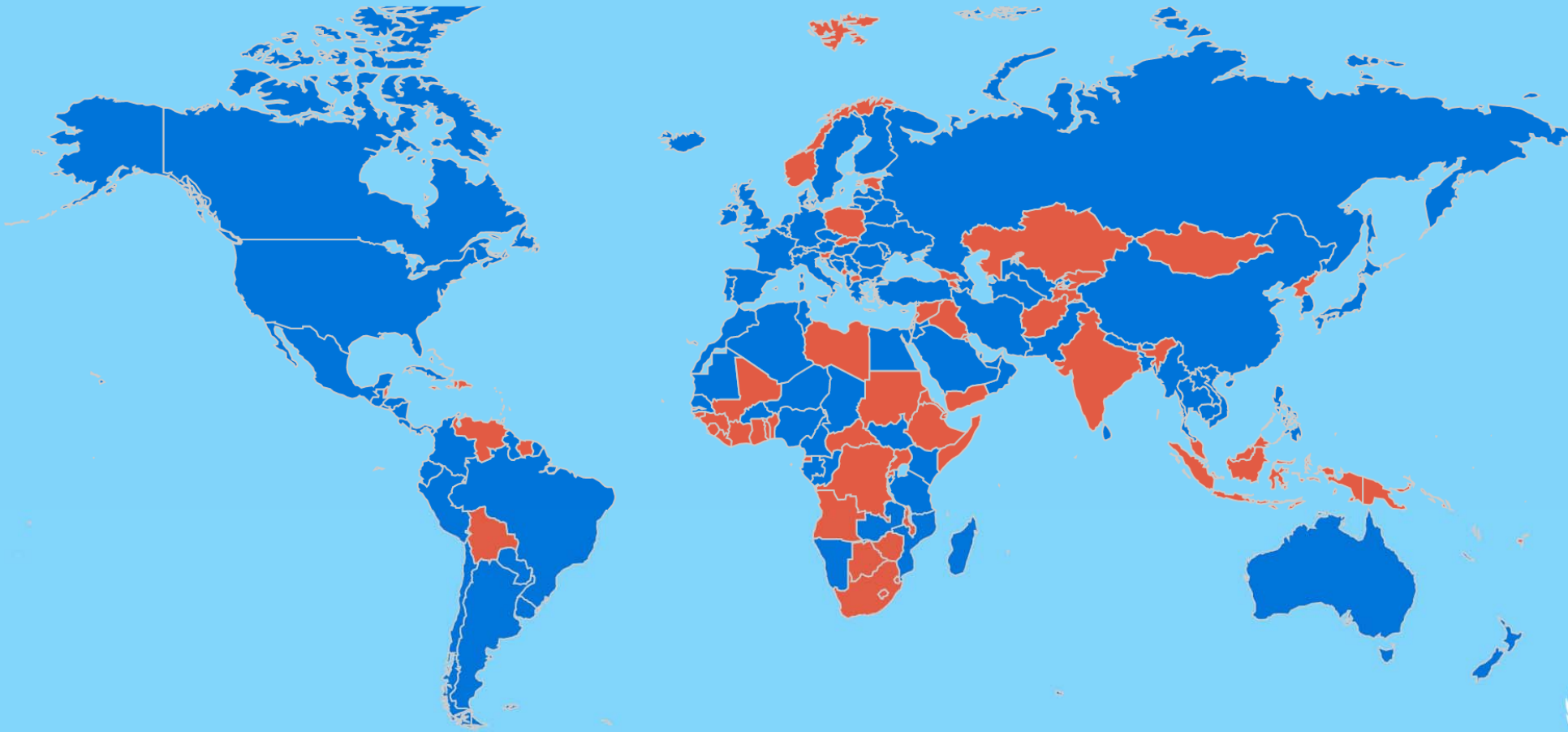
# O APRIMORAMENTO DA DEFESA DO CONSUMIDOR NO BRASIL A PARTIR DA EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

Contribuições da SENACON à Audiência  
Pública da CTFC

Brasília, 03 de dezembro de 2019

# World Consumer Protection Map

Countries that have designated a consumer protection contact point



+

-

● Yes ● No ● No answer



UNITED NATIONS  
UNCTAD

# EIXOS TEMÁTICOS PRINCIPAIS

PROTEÇÃO DO  
CONSUMIDOR GERAL

SEGURANÇA DE PRODUTOS  
DE CONSUMO E RECALLS

PROTEÇÃO FINANCEIRA DO  
CONSUMIDOR

PROTEÇÃO DE DADOS

COOPERAÇÃO  
INTERNACIONAL TRANS-  
FRONTEIRIÇA

PROMOÇÃO DA  
PLATAFORMA  
CONSUMIDOR.GOV.BR

COMÉRCIO ELETRÔNICO,  
ECONOMIA DIGITAL E  
GOING DIGITAL

CONSUMO SUSTENTÁVEL  
(ODS 12; One planet e UN  
Environment)

ROTULAGEM E  
ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL  
(OMS e OPAS)

PROTEÇÃO AO  
CONSUMIDOR TURISTA EM  
HAIA (Direito Internacional  
Privado – conduzido pelo  
MRE, com o aval da  
Senacon/MJSP)

COMBATE À PIRATARIA E  
PROTEÇÃO DA  
PROPRIEDADE INTELECTUAL

# PRINCIPAIS COOPERAÇÕES BILATERAIS

---

Argentina

---

Alemanha

---

Rússia

---

Japão

---

Peru

# PRINCIPAIS FORUNS REGIONAIS

- CT-7 DO MERCOSUL
- Diálogo MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA em Proteção ao Consumidor
- FIAGC E COMPAL
- RCSS e SIAR

# PRINCIPAIS FORUNS MULTILATERAIS



# Linha do Tempo Nações Unidas – Brasil

1985 - Diretrizes das Nações Unidas para a Proteção do Consumidor (UNGCP)

Revisões em 1999 e 2015

Revisão e  
atualização  
permanente

1990 Código de Defesa do Consumidor do Brasil (CDC)

Lei federal nº 8.078/1990 – por determinação da  
Constituição Federal

1991 – criação do DPDC (Departamento de  
Proteção e Defesa do Consumidor)

1991/1997– Implementação do Sistema  
Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC)

O CDC não precisou  
passar por  
reformulação –  
outros países, como  
Indonésia e  
Argentina sim.

2012 - Senacon (Secretaria  
Nacional do Consumidor)

Coordenação do  
SNDC.

## Slide 7

---

**ACP1** Alexandre Carneiro Pereira; 04/07/2019

**ACP2** Alexandre Carneiro Pereira; 04/07/2019



- Brasil: 8ª maior economia do mundo;
- Toda sua legislação e estrutura institucional de Proteção e Defesa do Consumidor foram desenvolvidas a partir de: experiência e atuação história de entidades e órgãos; Constituição Federal; e influenciadas pelas Diretrizes da ONU de 1985;
- Alguns dos principais desafios da agenda mundial em Defesa do Consumidor, comuns à maioria dos países, desenvolvidos ou em desenvolvimento são: economia digital (novas vulnerabilidades, plataformas online, vazamentos de dados, pirataria e produtos defeituosos), ações coletivas, reembolso/indenização ao Consumidor, eficiência do recall, cooperação internacional.

# Dados comparativos

	BRASIL	PERU
Membro da ONU desde	24 de outubro, 1945.	31 de outubro, 1945.
População	210 milhões	33 milhões
Area (total)	8.516.000 km <sup>2</sup>	1.285.216 km <sup>2</sup>
Organização Política	República Federativa	República
Divisão territorial	27	25
Organização do Governo Federal/ Ministérios	3 Poderes  22 Ministérios	3 Poderes  15 Ministérios
Estrutura legislativa	Congresso Bicameral	Congresso Unicameral
Sistema Judiciário	Supreme Federal Court Superior Court of Justice Specialized Courts (Military Courts, Labor Courts and Electoral Courts) Ordinary Courts Federal Courts	Supreme Court of Justice Superior Courts of Justice (Civil Courts, Criminal Courts, Labor Courts, Family Courts and Commercial Courts) Courts of First Instance (Civil, Criminal, Labor. Family and Commercial) Courts of Peace (Licensed and Unlicensed)
GDP	2 Trilhões (em US\$)	239 Bilhões
GDP per capita	9.812,00	6.571,93
Human Development Index (HDI)	Position <b>79<sup>th</sup></b> on the Ranking  0.759 Index	Position <b>89<sup>th</sup></b> on the Ranking  0.750 Index
Doing Business Ranking	<b>109<sup>th</sup></b> Position	<b>68<sup>th</sup></b> Position

Fonte:

<http://www.worldbank.org/>

<https://globaledge.msu.edu/count>

<https://globaledge.msu.edu/count>

<http://hdr.undp.org/en/countries>

<http://www.doingbusiness.org/en>

Secretaria Nacional do  
Consumidor

Ministério da  
Justiça



# UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT - UNCTAD



A UNCTAD trata tanto de **Concorrência** quanto de **Consumidor** por meio de Reuniões anuais de seus dois Fóruns, os **IGE** (*Intergovernmental group of experts*).

Mas para 2020, haverá, depois de 5 anos, a **8TH REVIEW CONFERENCE OF THE UN SET ON COMPETITION**, de 6 a 10 de julho de 2020, cuja Agenda inclui:

- Relatório sobre a Implementação das *United Nations Guidelines for Consumer Protection*: aspectos jurídicos e institucionais;
  - Documento sobre “*Strengthening Consumer protection and Competition in the Digital Economy*”;
  - **Revisão entre Pares da Defesa do Consumidor no PERU / Voluntary Peer Review of Consumer Protection law and policy of Peru.**

**Slide 10**

---

**ACP1** Alexandre Carneiro Pereira; 04/07/2019

**ACP2** Alexandre Carneiro Pereira; 04/07/2019



- Brasil e Peru: Aliança Estratégica desde 2003.
- Membros da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).
- Peru: país Associado ao MERCOSUL;
- Janeiro de 2019, completou-se o Acordo de Complementação Econômica N° 58 entre MERCOSUL e Peru;
- Brasil: terceiro maior parceiro comercial do Peru. Em 2018, o intercâmbio comercial foi de US\$ 3,97 bilhões.
- Longo histórico de parceria com o DPDC e a SENACON.
- Última publicação com o Peru, de 2015:

MANUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
MERCOSUL E PERU

- Fonte: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/ficha-pais/6464-republica-do-peru>





Uma **plataforma de Estado para conciliação** entre consumidores e fornecedores na internet como foco na solução e prevenção de conflitos de consumo. Previsão de **transferência para o Peru em 2020**.

# Obrigado!

**Página:** <https://legado.justica.gov.br/seus-direitos/consumidor>

**Contato:** alexandre.carneiro@mj.gov.br